



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2021.



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.038/0001-88, com sede na Rua Maria Eugênia de Sá, Térreo, 809 – Centro, CEP 49.800-000, em PORTO DA FOLHA – Sergipe, representada neste ato por sua Gestora, a senhora Juliaria Oliveira Lopes de Souza, infra-assinada e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.555.319/0001-09, com sede na Rua: General Ademar Messias Aragão nº 082, Centro, na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua SÓCIA-ADMINISTRADORA a Sra. ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO, portadora do CPF nº 663.051.795-49 e R.G nº 251.290 SSP/SE, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - FMAS/PORTO DA FOLHA, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021 - FMAS, homologado em 13/07/2021, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de material de artesanato, expediente, didático, pedagógico e Higiene Pessoal para secretaria de Assistência Social para secretaria de Assistência Social, este erário público e seus anexos, especialmente o ANEXO II, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1.A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de **R\$ 43.421,81** (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), vencedora nos itens: 01, 08, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 36, 37, 38, 42, 45, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 110, 111, 119, 120, 121, 124, 127, 128, 130, 131, 133, 134, 138, 139, 148, 149, 153, 154, 155, 161, 164, 165, 167, 168, 202, 206, 207, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 240, 243, 251, 252, 253, 254 e o item

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

255.

3.1.1. O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na tabela abaixo.

MATERIAL DE ARTESANATO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	ACETONA FRASCO 100 ML	UND	30	MONALY	2,24	67,20
8	AGULHA PRA MÁQUINA DE COSTURA Nº 11, PONTA ARREDONDADA	UND	30	SINGER	1,80	54,00
18	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE	UND	20	SANTA CLARA	9,90	198,00
19	BACIA PLÁSTICA PARA TINGIMENTO DE CABELO	UND	30	SHEILA	2,35	70,50
20	BALÃO/BEXIGA EM ART. LATEX, TAMANHO 07, CORES VARIADAS, LISO, PACOTE C/50 UNID, DE BOA QUALIDADE	PCT	200	FOLIA	6,70	1.340,00
21	BAMBOLE	UND	30	DODO BRINQDOS	3,50	105,00
22	BARBANTE 4/4 C/ 150 MTS	ROLO	30	BOCAZUL	4,70	141,00
24	BASTÃO EM PVC PARA GINASTICA AERÓBICA	UND	40	RYTHMOON	42,00	1.680,00
31	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 60MM	UND	30	STYROFORM	2,00	60,00
32	BOLA EM ISOPOR TAMANHO 70MM	UND	30	STYROFORM	2,10	63,00
36	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE PARA 170 LITROS	UND	6	ISOTERMICA	195,00	1.170,00
37	CAIXA DE MDF CRU TAMPA TAMANHO APROXIMADO 09X09X05	UND	60	BENFEITO	4,20	252,00
38	CAIXA DE MDF CRU TAMPA TAMANHO APROXIMADO 20X20X08	UND	120	BENFEITO	9,35	1.122,00
42	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UND	20	INOVA	13,00	260,00
45	CANETA PARA TECIDO VERMELHA	UND	10	ACRILEX	8,40	84,00
67	CORDÃO DOURADO PARA ARTESANATO	MT	120	NYBC	1,60	192,00
70	CORTADORES SIMPLES PARA BISCUIT DESENHOS DIVERSOS 4CM	UND	10	BLUE STAR	3,68	36,80
71	CORTADORES SIMPLES PARA BISCUIT DESENHOS DIVERSOS 5CM	UND	10	BLUE STAR	4,00	40,00
72	CORTADORES SIMPLES PARA BISCUIT DESENHOS DIVERSOS 6CM	UND	16	BLUE STAR	7,04	112,64
73	CREME HIDRATANTE NÃO GORDUROSO PARA USO EM PORCELANA FRIA, POTE 250 GRAMAS	UND	4	POLICOL	8,64	34,56
74	DESTACA TEXTO COR AMARELA, C/ 12 UND	CX	10	BRW	17,00	170,00
75	DOMINÓ PROFISSIONAL DE OSSO	UND	20	BARCELONA	18,00	360,00
81	ESCADINHAS PARA ESPORTES DE AGILIDADE 5 DEGRAUS	UND	2	TRK	165,00	330,00
82	ESCOVA PROFISSIONAL PARA CABELO COM CERDAS NATURAIS E NYLON	UND	30	CONDOR	21,00	630,00
83	ESMALTES CORES DIVERSAS	UND	100	BELA CHIQUE	2,20	220,00
84	ESPAGUETE MACARRÃO PARA PISCINA	UND	50	ACQUA TUBO	7,50	375,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



85	ESTÊNCEL DE ACETATO A4 VÁRIOS MODELOS PARA TRABALHO DE PINTURA EM TECIDO 15X20	UND	20	OPA	Publiza 10,40	208,00
86	ESTILETE ESTREITO, 18 MM, COM LAMINA E BASE EM PLÁSTICO	UND	40	BRW	1,75	70,00
87	ETIQUETA ADESIVA TIPO LACRE PARA ENVELOPE, FORMATO REDONDO, CORES VARIADAS, ROLO COM 500 UND	ROLO	12	RODIE	7,50	90,00
89	EXTRATOR PARA GRAMPO EM INOX RESISTENTE (DURO)	UND	50	BRW	1,90	95,00
90	EXTRUSORA PARA BISCUIT	UND	2	BLUE STAR	40,00	80,00
93	FIBRA DE SILICONE PARA ENCHIMENTO	KG	25	SIANA	41,37	1.034,25
96	FITA DE CETIM - Nº 1 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PEÇA	60	ZANOTTI	3,04	182,40
97	FITA DE CETIM - Nº 3 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PEÇA	60	ZANOTTI	4,20	252,00
98	FITA DE CETIM - Nº 5 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PEÇA	60	ZANOTTI	6,50	390,00
99	FITA DE CETIM - Nº 9 CORES VARIADAS, C/ 10 MTS	PEÇA	60	ZANOTTI	10,00	600,00
100	FITA FLORAL VERDE	UND	10	ORIENTAL	6,50	65,00
106	FORMAS DE LETRAS E NÚMEROS EM PLÁSTICO PARA TRABALHO ARTESANAIS TAMANHO MÉDIO	KIT	4	COMPACTOR	9,44	37,76
110	GOMA LACA ACRÍLICA BRILHANTE 100 ML	UND	30	ACRILEX	12,24	367,20
111	GOMA LACA ACRÍLICA FOSCA 80 ML	UND	30	ACRILEX	9,20	276,00
119	JOGO EDUCATIVO BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL EM MDF	UND	20	AQUARELA	25,00	500,00
120	JOGOS 5 EM 1; DAMAS, TRILHA, LUDO, XADREZ E DOMINÓ EM MDF	UND	20	XALINGO	108,00	2.160,00
121	JUNTA COLORIDA	MT	45	STYLOTEX	16,20	729,00
124	KIT(03) 01 VERNIZ CRAQUELÊ INCOLOR,MAIS 2 TINTA CRAQUELÊ DE COR 37ML	KIT	30	ACRILEX	14,50	435,00
127	LETRA DE MDF CRU TAMANHO APROXIMADO 20,5X18X01 CM	UND	100	DECORART	8,00	800,00
128	LINHA PARA COSTURA, CORES VARIADAS C/ 600MTS (ALGODÃO E POLIESTER)	UND	120	NILL	3,00	360,00
130	LIVRO INFANTO JUVENIL COM TEMAS VARIADOS	UND	50	BRASIL LEITURA	8,80	440,00
131	LIXA PARA PÉS	UND	20	LANDHS	2,50	50,00
133	LIXEIRA EM MDF CRU TAMANHO APROXIMADO 25 X 17 X17	UND	60	BENFE MDF	24,00	1.440,00
134	LIXEIRO PARA ESCRITÓRIO TELADO CAPACIDADE 8 LITROS	UND	20	MERCONPLAS	4,00	80,00
138	MÁSCARA PARA HIDRATAÇÃO 500G	UND	20	SKALA	12,16	243,20
139	MASSA DE MODELAR, 180G, C/12 CORES, BASE DE AMIDO NÃO TOXICA	CX	20	KOALA	4,64	92,80
148	MOLDE DO ALFABETO TAM G C/26 UND	UND	30	IBEL	7,00	210,00
149	MOLDE NUMÉRICO TAM G C/26 UND	UND	30	IBEL	7,00	210,00
153	PALAVRAS CRUZADAS EM MADEIRA	UND	20	CARLU	55,00	1.100,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	COM 72 PEÇAS MEDINDO 2X2,5CM			BRINQDOS		
154	PALITO DE CHURRASCO C/100	PCT	15	NATURAL	5,00	75,00
155	PALITO DE PICOLÉ C/100	PCT	15	GABOARDI	1,80	27,00
161	PAPEL COUCHE ADESIVO A4 PACOTE COM 100	PCT	120	OFF PAPER	30,00	3.600,00
164	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UND	300	VMP	1,20	360,00
165	PAPEL MICROANDULADO CORES DIVERSAS	UND	300	VMP	3,52	1.056,00
167	PAPEL VERGET COM 120 DE GRAMATURA CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	OFF PAPER	16,00	180,00
168	PASSA FITA EM ALGODÃO NA COR BRANCA	MT	300	IMPORTADO	1,84	552,00
202	PORTA RETRATO MDF CRU TAMANHO APROXIMADO DE 10X15	UND	80	DECORART	6,80	544,00
206	POTE DE VIDRO COM TAMPAS PEQUENAS	UND	100	INVICTA	10,70	1.070,00
207	PRANCHETA DE COMPENSADO PARA ANOTAÇÕES	UND	100	GARBRINK	3,85	385,00
211	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO EM MADEIRA	UND	20	AQUARELA	19,20	384,00
215	RESINA LÍQUIDA PARA TECIDO	LT	10	GLITER	31,40	314,00
216	RISCOS PARA PINTURA EM TECIDO DESENHOS VARIADOS	UND	50	OPA	8,30	415,00
217	ROLO COM TEXTURA PARA BISCUIT	UND	5	CONDOR	14,40	72,00
218	ROLO DE ESPUMA PARA DECOUPAGE CILINDRO 100 MM DE LARGURA X 32 MM	UND	40	CONDOR	14,40	576,00
219	ROLO DE MASSAS EM MADEIRA	UND	3	VENEZZO	24,00	72,00
220	SAQUINHOS TRANSPARENTES PARA LEMBRANCINHAS TAMANHO 15X20 PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5	CROMUS	13,10	65,00
222	SERPENTINA PCT COM 10 ROLOS	PCT	60	LETICIA	4,00	240,00
224	TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 28X19 CM PARA PALAVRAS CRUZADAS	UND	20	CARLU	47,00	940,00
225	TECIDO EM ALGODÃO, VARIAS ESTAMPAS	MT	150	TEXTOLEN	13,20	1.980,00
226	TECIDO PARA PINTURA BRANCO OXFORD	MT	150	BRUTEXTIL	11,00	1.650,00
227	TESOURA DE AÇO PARA MANICURE PEQUENA	UND	20	ORIGINAL	8,00	160,00
230	TESOURA PARA TECIDO 1ª QUALIDADE	UND	45	CLASSE	10,00	450,00
231	TESOURA PROFISSIONAL PARA CORTE DE CABELO MÉDIA 1ª QUALIDADE	UND	20	MUNDIAL	19,20	384,00
232	TINTA ACRÍLICA BRANCA À BASE DE ÁGUA 60 ML	UND	120	ACRILEX	9,90	1.168,00
233	TINTA ACRÍLICA, CORES VARIADAS	UND	60	ACRILEX	4,40	264,00
234	TINTA ACRIPUFF 35ML KIT COM 10 UND	KIT	20	ACRILEX	69,90	1.398,00
235	TINTA DIMENSIONAL METALLIC RELEVO 3D CORES VARIADAS	UND	30	ACRILEX	7,00	210,00
240	TINTA PARA CABELOS CORES VARIADAS	UND	100	MAXTON	11,70	1.170,00
243	TINTA TOQUE DE SEDA 80ML CORES VARIADAS	UND	60	ACRILEX	5,20	312,00
251	VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE, COM 100ML	UND	10	ACRILEX	15,60	156,00
252	VÍES ESTAMPADO 55MM COM 20 CM	UND	25	CINDERELA	9,30	232,00
253	VÍES ESTAMPADO, 35 MM	PEÇA	45	CINDERELA	12,60	567,00



Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fim específico.

4.1.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução contratual.

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do Fornecimento do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações especificadas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021.

4.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA.

4.1.10. Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social de PORTO DA FOLHA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.11. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.12. A licitante vencedora não será responsável:

4.1.12.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.12.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas no Edital ou neste Contrato.

4.1.13. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.1.14. Observar em especial a cláusula de garantia exposto no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 – FMAS.

4.2.A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



objeto do Contrato.

4.2.4.Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5.Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2021:

Unidade Orçamentária: 10022 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

Atividade: 4004 – OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTDUAL

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000,13110000, 13900000.

Atividade: 4005 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 13900000.

Atividade: 4009 – CONFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000, 13900000.

Atividade: 4012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIS. SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000.

Atividade: 2190 – ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA DO COVID-19

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000, 13119919.

Atividade: 6314 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OBJETIVANDO A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6316 – PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO DO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6317 – MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 10010000,13110000.



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Atividade: 6318 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6319 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6321 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO SUAS – IGD SUAS
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6322 – ÍNDICE DE GASTO DESCENTRALIZADO DO IGD – IGD PBF
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6323 – APOIO AO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6325 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.

Atividade: 6328 – AEPETI – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO INFANTIL
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000,13110000.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1.A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2.Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1.Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2.Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3.Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



dependem da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a FMAS-PORTO DA FOLHA, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FMAS-PORTO DA FOLHA, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a FMAS-PORTO DA FOLHA, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



da autoridade competente.

8.4.A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.5.Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6.Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.6.2.O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.

8.6.3.O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

8.6.4.A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.6.5.A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

8.6.6.A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

8.6.7.O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

8.6.8.O interesse público, devidamente justificado.

8.6.9.A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

8.6.10.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.6.11.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1.Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

9.1.1.O Edital do Pregão nº 003/2021 – FMAS e todos os seus anexos.

9.1.2.A proposta da contratada.

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 003/2021 - FMAS, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de PORTO DA FOLHA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PORTO DA FOLHA - SE, 13 de Julho de 2021.

PELA CONTRATANTE


JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ANGELA MARIA
SANTANA
AZEVEDO:66305179549

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA
SANTANA AZEVEDO:66305179549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=31171733000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ANGELA
MARIA SANTANA AZEVEDO:66305179549
Dados: 2021.07.15 11:11:22 -03'00'

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 02.555.319/0001-09
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO
CPF nº 663.051.795-49
R.G nº 251.290 SSP/SE
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA

Telefax: (79) 3349.1902
email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Rundo C.P.F: 036.539.235-4

NOME: Jon' gonzi Dôni Filho C.P.F: 710.711.555-91